PORTARIA PGJ/PI Nº 161/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0002513/2019-06,

RESOLVE:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA à Promotora de Justiça **LIANA MARIA MELO LAGES**, em razão de ter preenchido os requisitos para aposentadoria voluntária, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com efeitos retroativos ao dia 18 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA, em Teresina (PI), 20 de janeiro de 2020.

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA Procuradora-Geral de Justiça